



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 015/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015.
(Projeto de lei Nº. 008/2015 – Poder Executivo)

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, POR SEU PODER EXECUTIVO, A REALIZAR A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO LOTE 01, DO QUARTEIRÃO 91-I, COM ÁREA DE 31.889,41M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 30 de junho de 2015, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cruzeiro do Sul/AC autorizado a realizar a alienação, na modalidade concorrência, ao preço mínimo de R\$ 2.726.544,46 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), do lote 01, do quarteirão 91-I, com 31.889,41 m², confrontando-se, na frente, com a Avenida 25 de Agosto, com 168,48 metros, do lado direito com a rua João da Cunha, com 145,16 metros, do lado esquerdo com a rua José Itamar, com 252,53 metros, nos fundos com a rua Major Assis de Vasconcelos, com 102,57 metros, constituindo-se num trapézio.

Art. 2º. – Fica declarada a desafetação do imóvel identificado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 01 de julho de 2015.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rôcida de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'ávila
1º Secretário